



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X DESIGNA os servidores: **Fabiana Grenzel Becker**, Oficial Administrativo, **Pedro Valcir Meneghini**, Oficial Administrativo e **Daiane Uecker de Moura**, Coordenadora Administrativa, sob a Presidência da primeira, diante da constatação de que a empresa Maria Strohhecker, foi baixada e extinta, mesmo tendo obra a concluir no Município, uma vez que a empresa foi contratada através da Licitação modalidade Convite sob nº 022/2008, contrato nº 08/2008, na data de 13 de junho de 2008, para execução de pavimentação com pavers pré-moldados de concreto no passeio público na Rua José Roberto Vogt, lado norte, frontal a Escola e o Ginásio e na rua João Alfredo Scherer, lado leste, com base no disposto na Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração pública Federal e da Lei Municipal sob nº 525 de 30 de outubro de 2001, artigo 167, tendo em vista a inexistência de Lei Municipal específica, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar irregularidades e responsabilidades da Empresa Maria Strohhecker, que deu baixa e extinção da empresa sem concluir a obra contratada, e ainda, celebrou contrato de empreitada para término da obra em 23 de julho de 2008 sem qualquer autorização do Município. Averiguar se o servidor que fiscalizava a obra não percebeu a mudança de proprietários, a modificação da equipe de trabalho e ainda verificar a situação que está a obra. Verificar se houve prejuízo a municipalidade. Verificar quem está executando a obra, qual a situação cadastral na esfera municipal, estadual e federal. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de setembro de dois mil e oito.

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito Municipal

"Somar para Desenvolver"